SÚMULA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA COA-CAU/SP

DATA	27/10/2021	**HORÁRIO**	09h às 13h00
LOCAL	Reunião híbrida		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven	Coordenadora Adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	Amanda Rosin de Oliveira	Membro
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Andréia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Jose Luiz Lemos da Silva Neto	Membro
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Carmela Medero Rocha	Suplente no exercício da titularidade
	Tatiana Reis Pimenta	Membro
	Victor Chinaglia Junior	Membro

ASSESSORIA	Alexandre Piero	Gerente Administrativo
	Gisele Gomes de Vitto	Analista

CONVIDADOS	Renata da Rocha Gonçalves Litsuko Yoshida

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Samira Rodrigues de Araújo Batista Flavia Taliberti Peretto Raquel Furtado Schenkman Contier

Leitura e aprovação da Súmula da 10ª reunião ordinária	
Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal Transparência.

Comunicação	
Responsável	Coordenadora Rossella Rossetto
Comunicado	1. A empresa contratada para elaborar o planejamento estratégico iniciou os trabalhos realizando uma primeira rodada de entrevista com os membros do Conselho Diretor, em seguida encaminhou, por e-mail, um formulário a todos os conselheiros e suplentes de conselheiros para preenchimento. No ensejo, o conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro considerou as questões do formulário muito direcionadas e a conselheira Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven relatou que a pesquisa estava limitada, situação que poderia restringir o retorno das ações. O conselheiro Éderson da Silva corroborou que o grande defeito da pesquisa foi a obrigatoriedade de escolher entre três alternativas. O gerente administrativo Alexandre Piero esclareceu a metodologia inicial da empresa, em realizar uma entrevista qualitativa com os coordenadores das comissões e, em seguida, elaborar o formulário embasado nos resultados obtidos. A coordenadora Rossella Rossetto solicitou ao gerente administrativo o envio das considerações dos conselheiros à empresa como avaliação da etapa realizada, também sugeriu

	a apresentação do calendário do planejamento estratégico e de suas etapas como informe na próxima reunião da comissão. 2. Haverá convocações de plenárias extraordinárias ainda este ano, com o intuito de finalizar os julgamentos de processos éticos e de concluir o Processo Administrativos Disciplinar – PAD; 3. A Assessoria Jurídica e a Chefia de Gabinete estão elaborando um regulamento único sobre as diárias dos conselheiros, devido à solicitação e do TCU – Tribunal de Contas da União que obriga o CAU/SP a rever as normativas. Assim, está pauta virá em breve para análise da COA-CAU/SP.

ORDEM DO DIA

1	**Ausência não justificativa de conselheiros**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Conselheira Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A conselheira Tatiana Reis Pimenta explicou sua metodologia de trabalho e apresentou uma tabela comparativa contendo a Deliberação Plenária DPOBR 92-08/2019, Portaria CAU/SE 05/2021 e Portaria CAU/SC 006/2019, além disso explicou as tipificações de faltas justificadas e não justificadas. 2. O conselheiro Ederson da Silva comentou que a questão da falta justificada já foi regulamentada pelo CAU/BR em 2019, portanto não é prerrogativa do CAU/SP alterar e nem abrandar o estabelecido na Resolução, cabendo apenas estabelecer o rito para a perda de mandato. 3. Os conselheiros discutiram sobre a possibilidade de obter um mecanismo de confirmação que comprove a entrega efetiva dos e-mails aos conselheiros, como forma de controlar possíveis falhas técnicas. Durante a discussão, o gerente administrativo Alexandre Piero informou que as ferramentas profissionais só garantem totalmente o retorno da confirmação de entrega para envios destinados ao e-mail corporativo e a secretária Renata da Rocha Gonçalves relatou as rotinas adotadas atualmente pela Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados como subsídio para o debate. A conselheira Andréia de Almeida Ortolani lembrou que o calendário das reuniões é previamente aprovado em plenária e as reuniões extraordinárias são pré-agendadas, sendo assim o conselheiro é responsável pelo acompanhamento das datas, visto que já possui conhecimento prévio. 4. A coordenadora Rossella Rossetto informou o encaminhamento da pauta em discussão para manifestação da CED-CAU/SP, que está discutindo com o CAU/BR a criação de um manual com o código de conduta dos conselheiros. Assim, a COA-CAU/SP também terá o parecer da CED-CAU/SP como contribuição para o tema. 5. Os conselheiros entenderam que a justificativa de ausência nas reuniões de comissões, dentro dos moldes estabelecido pela deliberação do CAU/BR, só é obrigatória quando há confirmação de presença, mas não há o comparecimento. Também, discutiram sobre a obrigatoriedade dos documentos oficiais que deverão ser entregues ao Conselho como comprovação da ausência e concluíram que a autodeclaração possui caráter legal, tendo em vista que o conselheiro poderá responder juridicamente em caso de alegação falsa. Foi sugerido o encaminhamento da matéria à COA-CAU/BR, com o intuito de verificar as práticas adotadas pelo CAU/BR. 6. O conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro sugeriu o disparo automático de mensagem, via Whatsapp, com o lembrete da convocação e a conselheira Tatiana Reis Pimenta propôs incluir, no e-mail de convocação, um link que permita a confirmação de participação, de forma simples, com apenas um

	clique. 7. O conselheiro Victor Chinaglia Junior demonstrou preocupação com o excesso de regras que poderão ser criadas, quando deveria ser o inverso, o estabelecimento mínimo de regras, que se não cumpridas resultarão na abertura de processo de cassação. O conselheiro José Luiz Lemos da Silva Neto pontou a necessidade de informar os conselheiros a respeito do status de suas faltas. 8. A comissão consentiu a pertinência de regulamentar os atrasos e as saídas antecipadas das reuniões e a dispensabilidade de especificar quais seriam os casos fortuitos, bem como a obrigatoriedade dos conselheiros em responder a convocação, confirmando ou não sua participação. Todavia, não definiram se a convocação do suplente de conselheiro será automática quando não ocorrer a confirmação por parte do titular. Desta forma, a coordenadora Rossella Rossetto sugeriu redigir a minuta de portaria com as duas alternativas, com e sem convocação automática, para finalização dos trabalhos na 12ª reunião ordinária.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Assinado de forma digital por GISELE GOMES DE VITTO:32058333845
Dados: 2021.12.01 14:55:38 -03'00'

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa